

DECRETO No:00004 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1376 / 2014

CONSIDERANDO:

Valor ref. ao reforço da ficha 05.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00	005 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 2.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.3.90.39.00	019 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.500,00
01.04	CONTABILIDADE E PESSOAL	
01.04.01	CONTABILIDADE E PESSOAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.04.00	020 Contratação por Tempo Determinado	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
	TOTAL:	R\$ 2.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 3 DE NOVEMBRO DE 2015



PRESIDENTE



TESOUREIRO